

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Avaliação Individual (PAI)

Programa de Consolidação de Unidades de
Conservação (PG039) – Ciclo 03

Novembro/2022 – Versão: 04



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para o Ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG039).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	26/02/2021	EY	Emissão do documento.
02	05/07/2021	EY	Emissão da segunda versão contemplando atualização dos procedimentos do ciclo 02 executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.
03	27/05/2022	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos do ciclo 03 de acompanhamento do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG039).
04	08/11/2022	EY	Emissão da quarta versão contemplando atualização dos procedimentos do ciclo 03 executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	5
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1	Verificação de evidências que corroborem a entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas, pela Fundação Renova à CT-Bio e ao CIF	9
3.2	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria apresentado pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02”, emitido em 05 de julho de 2021	9
3.3	Verificação de evidência de protocolo, pela Fundação Renova junto à CT-Bio e ao CIF, dos Planos de Ação de Reparação e Cronogramas das UCs Impactadas.....	9
3.4	Verificação de evidências que corroborem a execução pela Fundação Renova das ações compensatórias de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz de acordo com o Plano de Trabalho e os Termos de Referência do ICMBio.....	9
3.5	Verificação de evidências do repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.....	10
3.6	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG039 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova	10
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	11
4.1	Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 reportados pela Fundação Renova ao CIF.....	12
4.2	Verificação de resultados e recálculo do indicador I03 reportados pela Fundação Renova ao CIF.....	12
4.3	Verificação de resultados e recálculo do indicador I04 reportados pela Fundação Renova ao CIF.....	12
4.4	Verificação de resultados e recálculo do indicador I05 reportados pela Fundação Renova ao CIF.....	13
5.	Considerações sobre os resultados	14

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para acompanhar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de acompanhamento para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguuração adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **APA:** Área de Proteção Ambiental;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-Bio:** Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade;
- **EY:** Ernst & Young;
- **ICMBio:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PERD:** Parque Estadual do Rio Doce;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **REVIS:** Refúgio de Vida Silvestre;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta; e,
- **UCs:** Unidades de Conservação.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O PG039 é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 181 e 182 do TTAC, as quais são apresentadas abaixo:

CLÁUSULA 181: A FUNDAÇÃO deverá custear estudos referentes aos impactos nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO, a saber: Parque Estadual do Rio Doce/MG, Reserva Biológica de Comboios, Área de Proteção Ambiental Costa das Algas e Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, e implementar ações de reparação que se façam necessárias, conforme os estudos acima referenciados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os estudos previstos no caput e as ações de reparação nele previstos devem ser finalizados até julho de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações previstas nesta Cláusula têm natureza de medidas reparatórias.

CLÁUSULA 182: A FUNDAÇÃO deverá custear ações referentes à consolidação de 2 (duas) Unidades de Conservação, quais sejam, o Parque Estadual do Rio Doce e o Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como a construção da sede, da Área de Proteção Ambiental na Foz do Rio Doce, com área estimada de 43.400 ha, que será criada pelo PODER PÚBLICO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dentre as possibilidades das ações compensatórias à serem definidas pela FUNDAÇÃO e aprovadas pelos órgãos gestores das Unidades de Conservação, estão a elaboração, revisão ou implementação dos Planos de Manejo das unidades de conservação ou a implementação do sistema de gestão das áreas, incluindo conselhos, monitoramento, estrutura física e equipamentos, conforme cronograma acordado entre a FUNDAÇÃO e os órgãos gestores das Unidades de Conservação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações previstas no caput têm natureza de medidas compensatórias e devem ser adotadas até janeiro de 2017.

De acordo com o documento de Definição do Programa, aprovado pela Deliberação nº 560, emitida pelo CIF em 17 de dezembro de 2021, o Programa possui como objetivos¹:

- Avaliar os impactos nas Unidades de Conservação diretamente e/ou potencialmente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão;
- Implementar ações de reparação e mitigação que se façam necessárias, considerando os resultados de avaliações de impacto. Sendo necessário demonstrar o nexo causal para aplicação das ações;
- Custear e viabilizar a implementação de ações referentes à consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, adotando conceitos, diretrizes e mecanismos definidos na Nota Técnica nº 18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, planos de trabalho e acordos de cooperação celebrados com os órgãos gestores; e
- Viabilizar a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como construir a sede da Área de Proteção Ambiental na foz do rio Doce, a ser criada pelo poder público.

No documento, são apresentados os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa e serão objeto de acompanhamento pela EY.

A partir de entendimentos realizado junto à Fundação Renova no período de 7 a 11 de março de 2022, por meio de três reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que, segundo o documento de Definição do Programa (dezembro/2021), o PG039 é dividido em cinco projetos/processos: (i) Projeto de Avaliação de Impacto das Unidades de Conservação (UCs) e Reparação das UCs Impactadas; (ii) Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS); (iii) Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD); (iv) Elaboração e Execução do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce; e (v) Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce.

Destes, cumpre destacar que os projetos/processos de Elaboração e Execução do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce e Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na

¹ Ressalta-se que a responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é de responsabilidade da Fundação Renova.

Foz do Rio Doce serão iniciados, pois dependem da criação desta UC pelo Poder Público. Diante disso, neste PAI não foram propostos procedimentos para acompanhamento referente a estes projetos/processos.

Por fim, no Relatório de Acompanhamento do PG039, emitido pela EY em julho de 2021, foi reportado um Ponto de Auditoria referente aos procedimentos executados. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu um Plano de Ação visando endereçar o Ponto de Auditoria identificado, que será objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de acompanhamento previstos para este Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (dezembro/2021), foram identificados projetos e processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- Projeto de Avaliação de Impacto das Unidades de Conservação (UCs) e Recuperação das UCs Impactadas: O objetivo desse Projeto é realizar estudos de avaliação de impactos ambientais em UCs diretamente e/ou potencialmente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão e ações de reparação quando devidas (Cláusula 181 do TTAC; Deliberação CIF nº 36; Deliberação CIF nº 179);
- Projeto de Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS): O objetivo desse Projeto é a execução das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC nos Planos de Trabalho (Etapas 1 e 2) aprovados pelo CIF e estabelecidas no Plano de Manejo (Cláusula 182 do TTAC; Deliberação CIF nº 221);
- Projeto de Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD): O objetivo desse Projeto é o custeio das ações compensatórias elencadas pelo órgão gestor da UC no Plano de Trabalho aprovado pelo CIF e estabelecidas no Plano de Manejo, considerando o recurso aprovado (Cláusula 182 do TTAC; Deliberação CIF nº 381; Deliberação CIF nº 472);
- Elaboração e Execução do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce: O objetivo desse Projeto é viabilizar a elaboração do Plano de Manejo da APA e execução das ações estabelecidas no Plano de Manejo (Cláusula 182 do TTAC);
- Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce: O objetivo desse projeto é elaborar projeto arquitetônico e construir a sede da UC na foz do rio Doce, após sua criação pelo Poder Público, conforme PT aprovado pelo CIF (Cláusula 182 do TTAC).

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para acompanhamento dos projetos e dos processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos.

Tabela 1 – Procedimentos de Acompanhamento Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências que corroborem a entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas, pela Fundação Renova à CT-Bio e ao CIF
2	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria apresentado pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02”, emitido em 05 de julho de 2021
3	Verificação de evidência de protocolo, pela Fundação Renova junto à CT-Bio e ao CIF, dos Planos de Ação de Reparação e Cronogramas das UCs Impactadas
4	Verificação de evidências que corroborem a execução pela Fundação Renova das ações compensatórias de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz de acordo com o Plano de Trabalho e os Termos de Referência do ICMBio
5	Verificação de evidências do repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD
6	Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG039 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

3.1 Verificação de evidências que corroborem a entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas, pela Fundação Renova à CT-Bio e ao CIF

Objetivo do procedimento: Verificar as evidências que corroborem a entrega pela Fundação Renova à CT-Bio e ao CIF dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas, previstas no documento de Definição do Programa (dezembro/2021), em observância do prazo estabelecido no cronograma protocolado na CT-Bio e no CIF em 17 de maio de 2022, através do Ofício FR.2022.0744.

Detalhamento dos procedimentos: Verificação da documentação suporte que evidencie a entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas, pela Fundação Renova à CT-Bio e ao CIF, em observância do prazo estabelecido no cronograma protocolado na CT-Bio e no CIF em 17 de maio de 2022, através do Ofício FR.2022.0744.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada à entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas à CT-Bio.

3.2 Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria apresentado pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02”, emitido em 05 de julho de 2021

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, da inconsistência identificada pela EY, apresentada em formato de Ponto de Auditoria no Relatório de Acompanhamento referente ao ciclo 02 de acompanhamento do Programa.

Detalhamento do procedimento: Verificação de ações executadas pela Fundação Renova para endereçar o Ponto de Auditoria PG039.002, apresentado pela EY no “Relatório de Acompanhamento do Programa – Ciclo 02”.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada à implementação do Plano de Ação pela Fundação Renova para o Ponto de Auditoria PG039.002.

3.3 Verificação de evidência de protocolo, pela Fundação Renova junto à CT-Bio e ao CIF, dos Planos de Ação de Reparação e Cronogramas das UCs Impactadas

Objetivo do procedimento: Verificar evidências do protocolo, pela Fundação Renova junto à CT-Bio e ao CIF, dos Planos de Ação de Reparação e Cronogramas das UCs cujos Relatórios de Avaliação de Impactos tenham sido aprovados pela CT-Bio, em observância do prazo estabelecido pela Deliberação CIF nº 535, emitida em 17 de setembro de 2021.

Detalhamento dos procedimentos: Verificação da documentação suporte que evidencie protocolo junto à CT-Bio e ao CIF dos Planos de Ação de Reparação e Cronogramas das UCs cujos Relatórios de Avaliação de Impactos tenham sido aprovados pela CT-Bio, em observância do prazo estabelecido pela Deliberação CIF nº 535, emitida em 17 de setembro de 2021.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada ao protocolo junto à CT-Bio e ao CIF dos Planos de Ação de Reparação das UCs cujos Relatórios de Avaliação de Impactos tenham sido aprovados pela CT-Bio.

3.4 Verificação de evidências que corroborem a execução pela Fundação Renova das ações compensatórias de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz de acordo com o Plano de Trabalho e os Termos de Referência do ICMBio

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a execução das ações compensatórias de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz nos prazos estipulados do Cronograma do Plano de Trabalho e os Termos de Referência estabelecidos pelo ICMBio/ES, conforme disposto no documento de Definição do Programa (dezembro/2021).

Detalhamento dos procedimentos: Verificação da documentação suporte que evidencie a execução das

ações compensatórias de consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, de acordo com o cronograma disposto no Plano de Trabalho aprovado pela Deliberação CIF nº 221 de 30 de outubro de 2018 e com os Termos de Referência do ICMBio.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada à execução das ações compensatórias elencadas no Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz/ICMBio/ES.

3.5 Verificação de evidências do repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem o repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.

Detalhamento dos procedimentos: Verificação de documentação suporte que evidencie o repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada ao repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.

3.6 Verificação das manifestações apresentadas no Sistema de Gestão de Stakeholders e direcionadas ao PG039 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar existência do registro de resposta às manifestações apresentadas no sistema SGS da Fundação Renova direcionadas ao PG039, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante, conforme previsto na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação do registro de resposta ao manifestante no sistema SGS, para as manifestações direcionadas ao PG039, classificadas como “Respondida” e/ou “Respondida no ato”.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG039 com status “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato” no campo “statusManifestacao”.

- b) Verificação do cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação a partir da data do registro, de acordo com a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG039.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

O documento de Definição do Programa (dezembro/2021) aprovado pelo CIF estabelece oito indicadores, os quais consistem em critérios de encerramento do Programa, quais sejam:

- Indicador I01 – Quantidade de UCs com avaliação concluída: Cumprir 100% das atividades previstas nos Planos de Trabalho e na metodologia proposta pela Fundação Renova e aprovada a partir da Nota técnica nº 10/2021/CTBio/DIBIO/ICMBio para Avaliação de Impactos Ambientais nas UCs diretamente e/ou potencialmente impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão, incluindo suas Zonas de Amortecimento, quando cabível, conforme metodologia prevista no Plano de Trabalho;
- Indicador I02 – Execução das ações para reparação de impactos nas UCs: Executar 100% das ações indicadas pelos estudos de avaliação de impactos ambientais, conforme planos de ação aprovados pelos gestores das UCs, CTBio/CIF;
- Indicador I03 – Unidades de Conservação com reparação concluídas: Concluir a reparação das Unidades de Conservação impactadas pelo rompimento da Barragem de Fundão, executando as ações de reparação definidas no Plano de Trabalho aprovado, conforme resultados dos estudos de avaliação dos impactos nas Unidades;
- Indicador I04 – Execução das ações para consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS): Execução de ações compensatórias indicadas nos Planos de Trabalho emitidos pelos órgãos gestores da UC;
- Indicador I05: Repasse de recurso (valor atualizado) realizado pela Fundação Renova, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo CIF e Acordo de Cooperação homologado pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais – Repasse de recurso para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD);
- Indicador I06 – Elaboração do Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce: Elaboração do Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce;
- Indicador I07 – Execução do Plano de Manejo da APA na foz do rio Doce: Execução de 100% das ações atribuídas à Fundação Renova previstas no plano de manejo e planos de ação aprovados pelos órgãos ambientais, atendendo plenamente o cronograma aprovado pela CTBio, a legislação vigente e os Termos de Referência elaborados pela Fundação Renova e/ou órgão gestor; e,
- Indicador I08 – Construção da sede da APA na foz do rio Doce: Executar 100% das obras e benfeitorias previstas no Plano de Trabalho para a Construção da sede da APA na foz do rio Doce, aprovado pelo CIF, em conformidade com as especificações técnicas previstas no referido plano e dentro do cronograma aprovado pela CTBio e CIF.

Dentre os oito indicadores, quatro (I01, I03, I04 e I05) apresentam data prevista de início de medição anterior à emissão deste PAI, e, portanto, serão objeto de avaliação neste ciclo. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 - Procedimentos de Acompanhamento dos Indicadores Planejados

Indicador	Nº	Título do Procedimento
I01	1	Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 reportados pela Fundação Renova ao CIF
I03	2	Verificação de resultados e recálculo do indicador I03 reportados pela Fundação Renova ao CIF
I04	3	Verificação de resultados e recálculo do indicador I04 reportados pela Fundação Renova ao CIF
I05	4	Verificação de resultados e recálculo do indicador I05 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de

Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-Bio e do CIF.

4.1 Verificação de resultados e recálculo do indicador I01 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I01 - Quantidade de UCs com avaliação concluída, reportados pela Fundação Renova ao CIF, cuja medição estava prevista para ser iniciada em novembro de 2018, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021), verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-Bio e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador reportado pela Fundação Renova ao CIF, verificar evidências que suportem o cálculo da quantidade de UCs avaliadas, bem como da quantidade de UCs a serem avaliadas, consideradas para aferição do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-Bio e pelo CIF.

Critério amostral: Verificação do último reporte do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4.2 Verificação de resultados e recálculo do indicador I03 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I03 - Unidades de Conservação com reparação concluída, reportados pela Fundação Renova ao CIF, cuja medição estava prevista para ser iniciada em abril de 2022, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021), verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-Bio e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador reportado pela Fundação Renova ao CIF, verificar evidências que suportem o cálculo da quantidade de UCs reparadas, bem como da quantidade de UCs a serem reparadas, consideradas para aferição do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-Bio e pelo CIF.

Critério amostral: Verificação do último reporte do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4.3 Verificação de resultados e recálculo do indicador I04 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I04 - Execução das ações para consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS), reportados pela Fundação Renova ao CIF, cuja medição estava prevista para ser iniciada em janeiro de 2021, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021), verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformatar os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-Bio e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador reportado pela Fundação Renova ao CIF, verificar evidências que suportem o cálculo da quantidade de ações compensatórias implementadas, bem como da quantidade de ações compensatórias previstas, consideradas para aferição do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-Bio e pelo CIF.

Critério amostral: Verificação do último reporte do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

4.4 Verificação de resultados e recálculo do indicador I05 reportados pela Fundação Renova ao CIF

Objetivo do procedimento: A partir dos resultados do indicador I05 - Repasse de recurso para consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD), reportados pela Fundação Renova ao CIF, cuja medição estava prevista para ser iniciada em abril de 2021, conforme documento de Definição do Programa (dezembro/2021), verificar a documentação suporte considerada para aferição do indicador e reperformat os cálculos realizados para a obtenção do resultado, conforme a ficha de indicadores aprovada pela CT-Bio e pelo CIF.

Detalhamento dos procedimentos: A partir do resultado do indicador reportado pela Fundação Renova ao CIF, verificar evidências que suportem o cálculo da quantidade de parcelas repassadas, bem como da quantidade de parcelas previstas, consideradas para aferição do indicador. Com base nas evidências verificadas, realizar recálculo do resultado do indicador, considerando fórmulas e metodologia de cálculo formalizadas pela Fundação Renova e aprovadas pela CT-Bio e pelo CIF.

Critério amostral: Verificação do último reporte do indicador no período coberto pelos procedimentos descritos neste documento.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à EY eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-Bio e Fundação Renova.